



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2025 FUNAI - UFMG

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

Nome da autoridade competente: Mislene Metchacuna Martins Mendes

Número do CPF: 573.XXX.XX2-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas - DIDEM

Identificação do ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal Funai nº 611, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2026, Seção 2.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: 194088 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 194088/194153 - Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas - DIDEM

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

Nome da autoridade competente: Alessandro Fernandes Moreira (Reitor)

Número do CPF: ***.644.476-**

Matrícula SIAPE : 1039987

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto de Geociências/Departamento de Cartografia.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto nº 22 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial da União número 16, de 23 de janeiro de 2026, Seção 2, Página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153062 – Universidade Federal da Grande Dourados – UFMG (GESTÃO: 15229).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153293 – Instituto de Geociências.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O presente termo tem por objeto a cooperação técnico-operacional entre os partícipes, referente à **execução de atividades técnicas especializadas** relacionadas à demarcação física de terras indígenas, incluindo levantamentos, estudos, análises e produção de documentos cartográficos e técnicos, colocação de marcos e placas e todo o processo de georreferenciamento de imóveis. O objetivo central é fornecer suporte técnico-científico para subsidiar processos administrativos e jurídicos de demarcação, regularização fundiária e proteção territorial, conforme previsto pela legislação brasileira. Inicialmente, o objetivo é promover a demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, localizada no município de Colniza, no estado do Mato Grosso. Outros trabalhos, incluindo a demarcação física de outras Terras Indígenas, poderão ser contemplados, mediante termo(s) aditivo(s) ao presente.

4. JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o TED 02/2025, celebrado entre a Funai e a UFMG. Justifica-se a prorrogação da vigência do instrumento em razão da dilação dos prazos na disponibilização dos recursos financeiros previstos para a execução das atividades pactuadas, o que impactou o cronograma originalmente estabelecido, retardando a entrega dos produtos finais e sua avaliação pela equipe da Funai. Embora as atividades de campo referentes à demarcação física e ao georreferenciamento da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo já estejam concluídas, ainda permanecem em execução os trabalhos de processamento dos dados coletados, elaboração dos produtos técnicos e cartográficos e as análises técnicas necessárias por parte da Funai para validação e aprovação das peças técnicas produzidas. Assim, a prorrogação mostra-se necessária para assegurar a conclusão regular do objeto, sem alteração das metas, finalidades ou resultados previstos no instrumento.

5. VIGÊNCIA

O limite do prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, após este Termo Aditivo, será o dia 26/08/2027, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início, desde a assinatura do Termo Original:
26/12/2025

Fim, a partir da assinatura do Termo
Aditivo: 26/08/2027

6. VALOR DO TED:

R\$ 5.494.180,12 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta reais e doze centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Unidade Gestora - UG repassadora: 194088

Unidade Orçamentária Responsável: Diretoria de Proteção Territorial - DPT (UG 194152)

Programa: 1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Ação Orçamentária: 21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas - ADPFs 709 e 991.

Fonte: 1000

Plano Interno (PI): 9073DPT

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 250043

Centro de Custos: 123G16

Elementos de despesas: 3390.39 e 4490.52.

8. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

9. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto n.º 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Presidenta da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai,
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Belo Horizonte/MG, *data da assinatura eletrônica.*

ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA

Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG,
Responsável pela Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Presidente substituto(a)**, em 26/08/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **10716727** e o código CRC **91AB97B8**.